



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parecer da Comissão de Redação ao Projeto de Resolução nº 007/2023



PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2023

A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto de Resolução nº 007/2023, de autoria de todos os Vereadores, que *Acrescenta parágrafo único ao art. 267, da Resolução nº 005, de 15 de dezembro de 2005, que Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete*", deva ser aprovado pela Câmara, com a seguinte redação:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2023

ALTERA OS ARTIGOS 171 E 267, DA RESOLUÇÃO Nº 005, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete resolve:

Art. 1º – O art. 171 da Resolução nº 005, de 15 de dezembro de 2005, passa a viger acrescido do § 4º, com a seguinte redação:

*"Art. 171 –
(.....)*

§4º – A convocação escrita e pessoal de que trata o §2º do caput deste artigo poderá ser levada ao conhecimento dos Senhores (as) Vereadores (as) por meio de expediente encaminhado através de mensagem por aplicativo de rede social."

Art. 2º – O art. 267 da Resolução nº 005, de 15 de dezembro de 2005, passa a viger acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 267 –

Parágrafo único – Nos processos de votação, de que trata o caput deste artigo, poderá ser adotado processo eletrônico para a coleta e apuração de votos, oportunidade em que o Presidente, ao colocar a proposição em votação, solicitará aos vereadores que registrem o seu voto."



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parecer da Comissão de Redação ao Projeto de Resolução nº 007/2023



Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

VEREADOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA